



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 28 de Abril de 2008



Série

Número 81

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Anúncio de concurso

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 44-A/2008

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, e por despacho do Secretário Regional dos Recursos Humanos de 21 de Abril de 2008, foram autorizadas, com efeitos a partir de 19 de Julho de 2008, as renovações das comissões de serviço dos licenciados do Instituto Regional de Emprego, por um período de três anos:

José Diamantino Alves Rodrigues, para o cargo de Director de Serviços do Centro Regional de Emprego;

Maria Marta Mendes de Gouveia Loja, para o cargo de Directora de Serviços Administrativos e Financeiros;

Marisa Araújo de Nóbrega, para o cargo de Directora de Serviços de Emprego;

Maria Lurdês Pereira de Oliveira Ferreira, para o cargo de Chefe de Divisão de Prestações de Desemprego.

Instituto Regional de Emprego, aos 22 de Abril de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO E RECURSOS EDUCATIVOS

Anúncio de concurso**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Secretaria Regional de Educação, através da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos.

Endereço postal:

Rua João Távira, n.º3

Localidade:

Funchal-Madeira

Código postal:

9000 075

País:

PORTUGAL

Pontos de contacto:

Rua João Távira, n.º3, 9000-075, Funchal-Madeira

À atenção de:

Direcção de Serviços de Apoio Jurídico-Financeiro

Telefone:

(351) 291 214750

Correio Electrónico:

drpre@madeira-edu.pt

Fax:

(351) 291 231661

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.madeira-edu.pt/drpre

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para

um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso Público n.º1/2008 no âmbito da União Europeia para aquisição, armazenamento, acondicionamento e distribuição semanal de carnes destinadas às Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da RAM.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços

Categoria de serviços n.º 27

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Região Autónoma da Madeira.

Código NUTS: PT300

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

O contrato destina-se à aquisição, armazenamento, acondicionamento e distribuição semanal de carnes destinadas às Escolas Básicas do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Região Autónoma da Madeira.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 15110000

Vocabulário complementar: E018

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/09/2008 Conclusão em 31/08/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

É exigida a prestação da caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Agrupamento complementar de empresas.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.2) Capacidade económica e financeira**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 19/06/2008

Hora: 15 :00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 100.00

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

O processo do concurso será fornecido no prazo de 6 dias a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 24/06/2008

Hora: 15 :00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 25/06/2008

Hora: 10 :00

Lugar:

Rua João Tavira, n.º3, Funchal-Madeira

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

A abertura das propostas é pública, podendo intervir os representantes dos concorrentes, devidamente credenciados para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

16/04/2008.

16/04/2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

INSTITUTO DO DESPORTO

Aviso

Na sequência do procedimento administrativo de reclassificação profissional da funcionária Inês de Jesus Escórcio, tratadora de animais do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária - Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, para a categoria e carreira de auxiliar de instalações desportivas, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura a 08/04/08 e reunidos que estão todos os requisitos legais, de acordo com o artigo 7.º e o n.º 3 e 4 do artigo 6.º e do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, nomeio no uso das competências delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação na alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 5/2008, de 20 de Fevereiro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 36, de 18 de Janeiro, a funcionária Inês de Jesus Escórcio, na categoria e carreira de auxiliar de instalações desportivas, no quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, escalão 5, índice 170, com efeitos a 1 de Abril do corrente ano, nos termos do artigo 127.º do C.P.A..

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 01.01.03 do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 22 de Abril de 2008.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 31 de Março de 2008:

Maria Luísa Basílio Gomes, foi nomeada definitivamente na categoria de Assistente Administrativo, da carreira Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais da Secretaria Regional do Plano e Finanças, ao abrigo do disposto do n.º 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19/11, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril, com efeitos a partir de 1 Abril de 2008.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 08, Capítulo 02, Divisão 05, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 23 de Abril de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por Despacho n.º 154, de 20 de Junho de 2007, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 19 de Junho de 2007, publicado no JORAM, II Série n.º 110 de 20 de Junho de 2007:

Maria de Fátima Mendonça Dória Nóbrega, Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal do Serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira-MAR, nomeada com dispensa da aplicação dos métodos de selecção e graduação de candidatos, na categoria de Técnica Superior Principal do mesmo quadro de pessoal.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 25 de Março de 2008

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 44-A/2008

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 3/2008/M, de 18 de Fevereiro, que regula as actividades de distribuição, venda, prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e a sua aplicação pelos utilizadores finais na Região Autónoma da Madeira, o qual assenta no princípio de que todos os agentes intervenientes na manipulação, venda e aplicação dos produtos fitofarmacêuticos, devem dispor de informação e conhecimentos apropriados e actualizados que garantam, ao nível da sua intervenção, a prevenção de acidentes com pessoas e animais, a defesa da saúde pública e a protecção do ambiente.

Considerando a necessidade de realização de acções de formação de aplicação, distribuição e comercialização de produtos fitofarmacêuticos de forma a possibilitar a habilitação dos aplicadores, dos operadores das empresas distribuidoras, dos estabelecimentos de venda e dos técnicos responsáveis.

Nestes termos, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2008/M, de 18 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 - São aprovados os conteúdos programáticos das acções de formação “Aplicação de produtos fitofarmacêuticos”, “Distribuição, comercialização e aplicação de produtos fitofarmacêuticos” e “Distribuição e comercialização de produtos fitofarmacêuticos”, os quais constam do Anexo ao presente despacho, e que dele faz parte integrante.

2 - As acções de formação destinadas a técnicos e agricultores enquanto agentes envolvidos na manipulação, distribuição, comercialização e aplicação de produtos fitofarmacêuticos têm de observar os programas em conformidade com a parte I do Anexo.

3 - As acções de formação têm de cumprir os requisitos estabelecidos no Regulamento constante da parte II do Anexo.

4 - As acções de formação são homologadas pela Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos da parte III do Anexo.

5 - É revogado o despacho publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série n.º 168, de 31 de Agosto de 2006 Suplemento, relativo às acções de formação “Distribuição e comercialização de produtos fitofarmacêuticos”.

6 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 15 de Abril de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

ANEXO

PARTE I

Programa da acção de formação em Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos

Objectivo geral - capacitar os participantes para a aplicação segura dos produtos fitofarmacêuticos.

Objectivo específico (competências dos formandos à saída da formação) - no final da acção os participantes deverão ser capazes de:

- a) Identificar as componentes do rótulo de uma embalagem de produto fitofarmacêutico.
- b) Enumerar os procedimentos para armazenar e transportar em segurança pequenas quantidades de produtos fitofarmacêuticos.
- c) Num exercício prático e perante uma área, cultura, inimigo e produto fitofarmacêutico:
 - i) Escolher o material de aplicação adequado;
 - ii) Calibrar, regular e operar correctamente o material de aplicação;
 - iii) Calcular as doses, concentrações e volumes de cada aplicação;
 - iv) Usar o equipamento de protecção individual adequado;
 - v) Aplicar o produto fitofarmacêutico de forma segura para o aplicador, outros indivíduos, outros organismos não visados (animais domésticos, auxiliares e culturas adjacentes) e ambiente.
- b) Enunciar os procedimentos a tomar perante a simulação de um acidente de trabalho.

Metodologia (método e técnicas utilizados) - activa, centrada no participante, utilizando diversas técnicas de ensino como exposição dialogada, demonstração, trabalho individual e de grupo; visita de estudo.

Duração - trinta e cinco horas.
Horário - laboral ou pós-laboral.

Participantes (condições requeridas):

- a) Número - 12 a 20.
- b) Habilitação académica - escolaridade mínima obrigatória.
- c) Situação profissional:
 - i) Agricultor não empresário;
 - ii) Agricultor empresário;
 - iii) Trabalhadores agrícolas e rurais;
 - iv) Trabalhadores por conta de outrem;
 - v) Mão-de-obra agrícola familiar.
- e) Outras condições - que aplique ou venha a aplicar produtos fitofarmacêuticos.

Conteúdo temático

Módulo I - Introdução ao curso

Unidades:

- 1- Apresentação.
- 2- Expectativas.

3- Análise do programa.

Carga horária - 1,5 TT(h) 0 PS(h) 1,5 total(h).

Módulo II - Definição de produto fitofarmacêutico

Unidades:

- 1- Leque de produtos abrangidos:

Carga horária - 1 TT (h) 0 PS (h) 1 total (h).

Módulo III - Legislação em vigor

Unidades:

- 1 - Homologação de produtos fitofarmacêuticos.
 - 2 - Aplicação de produtos fitofarmacêuticos.
 - 3 - Gestão de resíduos de embalagens e de resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos.
 - 4 - Consequências da aplicação da legislação.
 - 5 - Ambiente e saúde pública.
- Carga horária - 1 TT (h) 0 PS (h) 1 total (h).

Módulo IV - Segurança na utilização de produtos fitofarmacêuticos

Unidades:

- 1 - Aspectos toxicológicos da aplicação dos produtos fitofarmacêuticos tendo em consideração a exposição do operador e do consumidor.
 - 2 - Informação do rótulo da embalagem de produtos fitofarmacêuticos.
 - 3 - Caracterização dos equipamentos de protecção individual (EPI).
 - 4 - Relação entre EPI e as características dos produtos fitofarmacêuticos.
 - 5 - Armazenamento e transporte de pequenas quantidades de produtos fitofarmacêuticos.
 - 6 - Deposição e eliminação de embalagens de produtos fitofarmacêuticos.
- Carga horária - 1 TT (h) 6 PS (h) 7 total (h).

Módulo V - Redução do risco para o consumidor e para o ambiente na aplicação de produtos fitofarmacêuticos

Unidades:

- 1 - Noção de resíduo.
- 2 - Exposição do consumidor e cumprimento da prática agrícola indicada no rótulo.
- 3 - Intervalo de segurança.
- 4 - Impacte no ambiente do uso de produtos fitofarmacêuticos.

5 - Riscos para as espécies não visadas do uso de produtos fitofarmacêuticos.

Carga horária - 3 TT (h) 4 PS (h) 7 total (h).

Módulo VI - Boas práticas fitossanitárias

Unidades:

1- Princípios gerais.

2- Conceito de eficácia.

3- Factores que intervêm na eficácia.

4- Tomada de decisão.

Carga horária - 1 TT (h) 2 PS (h) 3 total (h).

Módulo VII - Material e técnicas de aplicação

Unidades:

1 - Características do material de aplicação.

2 - Critérios para a escolha do material de aplicação.

3 - Técnicas de aplicação, calibração e regulação do material de aplicação. Arrastamento.

4 - Cálculo de doses, concentrações e volume de calda com herbicidas, fungicidas, insecticidas e outros produtos fitofarmacêuticos.

5 - Conservação e manutenção do material de aplicação.

Carga horária - 1 TT (h) 7 PS (h) 8 total (h).

Módulo VIII - Acidentes com produtos fitofarmacêuticos

Unidades:

1- Acidentes de trabalho com produtos fitofarmacêuticos.

2- Medidas de primeiros socorros.

Carga horária - 0 TT (h) 3 PS (h) 3 total (h).

Módulo IX - Avaliação final

Unidades:

1- De conhecimentos.

2- De reacção.

3- Conclusões.

Carga horária - 2,5 TT (h) 1 PS (h) 3,5 total (h).

Esquema de avaliação

1- Tipos de avaliação:

1.1- De reacção (final);

1.2- De conhecimentos - formativa e somativa (parcial e final).

2- Instrumentos de avaliação de conhecimentos:

2.1- Fichas;

2.2- Trabalhos individuais;

2.3- Trabalhos em grupo.

3 - Critérios de avaliação - considera-se apto um formando quando atingir 75 % da avaliação de conhecimentos teórica e prática.

Programa da acção de formação em Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos

Objectivo geral - capacitar os técnicos com conhecimentos teóricos e práticos para a distribuição, comercialização e aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

Objectivo específico (competências dos formandos à saída da formação) - no final da acção os participantes deverão ser capazes de:

- a) Num exercício prático e perante uma área, cultura e inimigo:
 - i) Avaliar o risco para a cultura e tomar a decisão adequada à situação;
 - ii) Escolher o produto fitofarmacêutico adequado à situação de acordo com as boas práticas fitossanitárias (eficácia, defesa do consumidor, problemas de resistência);
 - iii) Interpretar as componentes do rótulo de uma embalagem de produto fitofarmacêutico;

iv) Interpretar as componentes da ficha de segurança de um produto fitofarmacêutico;

v) Identificar os riscos de aplicação do produto fitofarmacêutico para o ambiente, espécies não visadas e consumidor;

vi) Calcular doses e concentrações dos produtos fitofarmacêuticos a aplicar;

vii) Usar o equipamento de protecção individual adequado;

viii) Escolher o material de aplicação adequado;

ix) Calibrar, regular e operar o material de aplicação;

x) Aplicar o produto fitofarmacêutico de forma segura para o aplicador, outros indivíduos, outros organismos não visados (animais domésticos, auxiliares e culturas adjacentes) e ambiente.

b) Descrever os procedimentos a tomar perante a simulação de um acidente de trabalho.

c) Enumerar os procedimentos para armazenar e transportar em segurança produtos fitofarmacêuticos.

d) Identificar e aplicar a sinalização de segurança do armazém.

e) Identificar causas de incêndio e descrever os procedimentos a executar perante uma situação de incêndio.

f) Indicar os procedimentos a tomar perante derrames acidentais de produtos fitofarmacêuticos.

Metodologia (método e técnicas utilizados) - activa, centrada no participante, utilizando diversas técnicas de ensino como exposição dialogada, demonstração, trabalho individual e de grupo; visita de estudo.

Duração - setenta e sete horas.

Horário - laboral; outras situações serão analisadas casuisticamente.

Participantes (condições requeridas):

a) Número - 12 a 20;

b) Habilitação académica - licenciatura ou bacharelato no âmbito agrícola, florestal, ambiente ou biologia; outras situações serão analisadas casuisticamente;

c) Situação profissional - quadros técnicos;

d) Outras condições - que exerça ou venha a exercer actividade ligada à distribuição, comercialização e aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

Conteúdo temático

Módulo I - Introdução ao curso

Unidades:

1 - Apresentação.

2 - Expectativas.

3 - Análise do programa.

Carga horária - 1 TT (h) 0,5 PS (h) 1,5 total (h).

Módulo II - Boas práticas fitossanitárias

Unidades:

1 - Princípios gerais.

2 - Conceito de eficácia.

3 - Factores que intervêm na eficácia.

4 - Tomada de decisão.

Carga horária - 1 TT (h) 1 PS (h) 2 total (h).

Módulo III - Principais culturas da região

Unidades:

1 - Inimigos chave das culturas e estragos que provocam.

2 - Principais auxiliares.

Carga horária - 1 TT (h) 2,5 PS (h) 3,5 total (h).

Módulo IV - Técnicas de protecção das culturas

Unidades:

1- Químicas:

1.1 - Produtos fitofarmacêuticos - famílias químicas e formulações.

2 - Biológicas.

3 - Biotécnicas.

4 - Outras.

Carga horária - 2 TT (h) 1,5 PS (h) 3,5 total (h).

Módulo V- Sistemas regulamentares

Unidades:

1 - Legislação em vigor:

1.1 - Homologação de produtos fitofarmacêuticos;

1.2 - Aplicação de produtos fitofarmacêuticos;

1.3 - Distribuição e comercialização de produtos fitofarmacêuticos;

1.4- Gestão de resíduos de embalagens e de resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos.

Carga horária - 3,5 TT (h) 0 PS (h) 3,5 total (h).

Módulo VI - Segurança na utilização de produtos fitofarmacêuticos

Unidades:

1 - Aspectos toxicológicos inerentes à manipulação e aplicação dos produtos fitofarmacêuticos.

2 - Informação do rótulo da embalagem e da ficha de segurança dos produtos fitofarmacêuticos.

3 - Caracterização dos equipamentos de protecção individual (EPI).

4 - Relação entre EPI e as características dos produtos fitofarmacêuticos.

5 - Primeiros socorros na aplicação.

Carga horária - 2 TT (h) 5 PS (h) 7 total (h).

Módulo VII - Redução do risco para o consumidor e para o ambiente na aplicação de produtos fitofarmacêuticos

Unidades:

1 - Noção de resíduo.

2 - Exposição do consumidor e cumprimento da prática agrícola indicada no rótulo.

3 - Intervalo de segurança.

4 - Impacte no ambiente do uso de produtos fitofarmacêuticos.

5 - Riscos para as espécies não visadas do uso de produtos fitofarmacêuticos.

Carga horária - 4 TT (h) 6,5 PS (h) 10,5 total (h).

Módulo VIII - Material e técnicas de aplicação

Unidades:

1 - Características do material de aplicação.

2 - Critérios para a escolha do material de aplicação.

3 - Técnicas de aplicação, calibração e regulação do material de aplicação. Arrastamento.

4 - Cálculo de doses, concentrações e volume de calda com herbicidas, fungicidas, insecticidas e outros produtos fitofarmacêuticos.

5 - Conservação e manutenção do material de aplicação.

Carga horária - 3,5 TT (h) 17,5 PS (h) 21 total (h).

Módulo IX - Armazenamento, venda e transporte seguros de produtos fitofarmacêuticos

Unidades:

1 - Perigos durante o armazenamento (incluindo para o ambiente).

2 - Gestão do armazém:

2.1 - Responsabilidades do gestor de armazém;

2.2 - Segurança;

2.3 - Supervisão e formação de pessoal (recepção e expedição);

2.4 - Armazenamento de produtos (segregação e separação dos produtos, plano de armazenamento, armazenamento no exterior, tipos de armazenamento).

3 - Sinalização.

4 - Derrames acidentais de produtos fitofarmacêuticos:

4.1- Limpeza;

4.2- Equipamentos para lidar com derrames.

5 - Deposição e eliminação de embalagens de produtos fitofarmacêuticos:

5.1- Regras a utilizar na exploração;

5.2- Stocks obsoletos;

5.3- Resíduos associados aos derrames;

5.4- Eliminação de embalagens vazias.

6 - Incêndios e protecção ambiental:

6.1- Controlo das causas de incêndio;

6.2- Equipamento de detecção e combate aos incêndios;

6.3- Plano de emergência;

6.4- Limpeza após o incêndio.

7 - Segurança no transporte de produtos fitofarmacêuticos.

8 - Armazenamento e transporte de pequenas quantidades de produtos fitofarmacêuticos.

9 - Visita a um armazém.

10 - O acto responsável de venda de produtos fitofarmacêuticos.

Carga horária - 4 TT (h) 12 PS (h) 16 total (h).

Módulo X - Acidentes no armazenamento de produtos fitofarmacêuticos

Unidades:

1 - Acidentes de trabalho.

2 - Medidas de primeiros socorros.

Carga horária - 1 TT (h) 4 PS (h) 5 total (h).

Módulo XI - Avaliação final

Unidades:

1 - De conhecimentos.

2 - De reacção.

3 - Conclusões.

Carga horária - 2,5 TT (h) 1 PS (h) 3,5 total (h).

Esquema de avaliação

1 - Tipos de avaliação:

1.1 - De reacção (semanal e final);

1.2- De conhecimentos - formativa e somativa (parcial e final).

2 - Instrumentos de avaliação de conhecimentos:

2.1- Fichas;

2.2- Trabalhos individuais;

2.3- Trabalhos em grupo.

3 - Critérios de avaliação - considera-se apto um formando quando atingir 75 % da avaliação de conhecimentos teórica e prática.

Programa da acção de formação em Distribuição e Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos

Objectivo geral - capacitar os participantes com conhecimentos teóricos e práticos para desempenhar actividades de distribuição e comercialização de produtos fitofarmacêuticos.

Objectivo específico - (competências dos formandos à saída da formação) - no final da acção os participantes deverão ser capazes de:

a) Interpretar o rótulo de uma embalagem e das fichas de segurança de um produto fitofarmacêutico.

b) Identificar o equipamento de protecção individual adequado ao produto fitofarmacêutico.

c) Descrever os procedimentos a tomar perante simulação de um acidente de trabalho.

d) Identificar e aplicar a sinalização de segurança do armazém.

e) Enumerar os procedimentos para armazenar e transportar em segurança produtos fitofarmacêuticos.

f) Identificar causas de incêndio e descrever os procedimentos a executar perante uma situação de incêndio.

g) Indicar os procedimentos a tomar perante derrames acidentais de produtos fitofarmacêuticos.

h) Auxiliar os utilizadores na escolha e utilização segura de produtos fitofarmacêuticos perante uma simulação de venda.

Metodologia (método e técnicas utilizadas) - activa, centrada no participante, utilizando diversas técnicas de ensino como exposição dialogada, demonstração, trabalho individual e de grupo; visita de estudo.

Duração - trinta e cinco horas.

Horário - laboral ou pós-laboral.

Participantes (condições requeridas):

a) Número: 12 a 20.

b) Habilitação académica - escolaridade mínima obrigatória.

Outras situações serão analisadas casuisticamente.

c) Situação profissional - operadores que exerçam ou venham a exercer actividade nos circuitos de distribuição e comercialização de produtos fitofarmacêuticos.

d) Outras condições - que distribua e comercialize ou venha a distribuir e comercializar produtos fitofarmacêuticos.

Conteúdo temático

Módulo I - Introdução ao curso

Unidades:

1 - Apresentação.

2 - Expectativas.

3 - Análise do programa.

Carga horária - 1 TT (h) 0,5 PS (h) 1,5 total (h).

Módulo II - Definição de produto fitofarmacêutico

Unidades:

1 - Leque de produtos abrangidos.

Carga horária - 1 TT (h) 0 PS (h) 1 total (h).

Módulo III - Legislação em vigor

Unidades:

1 - Homologação de produtos fitofarmacêuticos.

2 - Distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

3 - Gestão de resíduos de embalagens e de resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos.

4 - Consequências da aplicação da legislação.

Carga horária - 2 TT (h) 0 PS (h) 2 total (h).

Módulo IV - Segurança na utilização de produtos fitofarmacêuticos

Unidades:

1 - Aspectos toxicológicos inerentes à manipulação e aplicação dos produtos fitofarmacêuticos.

2 - Caracterização dos equipamentos de protecção individual (EPI).

3 - Relação entre EPI e as características dos produtos fitofarmacêuticos.

Carga horária - 1 TT (h) 2 PS (h) 3 total (h).

Módulo V - Redução do risco para o consumidor e para o ambiente na aplicação de produtos fitofarmacêuticos

Unidades:

1 - Exposição do consumidor e cumprimento da prática agrícola indicada no rótulo.

2 - Impacte no ambiente o uso de produtos fitofarmacêuticos.

3 - Informação do rótulo da embalagem e da ficha de dados de segurança dos produtos fitofarmacêuticos.

Carga horária - 1 TT (h) 2 PS (h) 3 total (h).

Módulo VI - Armazenamento seguro de produtos fitofarmacêuticos

Unidades:

1 - Perigos durante o armazenamento:

1.1- Protecção do homem;

1.2- Protecção do ambiente.

2 - Gestão do armazém:

2.1- Segurança;

2.2- Armazenamento de produtos (segregação e separação dos produtos, plano de armazenamento, armazenamento no exterior, tipos de armazenamento).

3 - Sinalização.

4 - Derrames acidentais de produtos fitofarmacêuticos:

4.1 - Limpeza;

4.2- Equipamentos para lidar com derrames.

5 - Deposição e eliminação de embalagens de produtos fitofarmacêuticos:

5.1- Regras a utilizar;

5.2- Stocks obsoletos;

5.3- Resíduos associados aos derrames;

5.4- Eliminação de embalagens vazias.

6 - Incêndios e protecção ambiental:

6.1- Controlo das causas de incêndio;

6.2- Equipamento de detecção e combate aos incêndios;

6.3- Plano de emergência;

6.4- Limpeza após o incêndio.

7 - Visita a um armazém.

Carga horária - 3,5 TT (h) 7,5 PS (h) 11 total (h).

Módulo VII - Código de conduta do agente que vende o produto fitofarmacêutico

Unidades:

1 - Orientação do comprador para a correcta utilização dos produtos de acordo com:

1.1- Aboa prática fitossanitária;

1.2- As características dos produtos e os seus perigos toxicológicos, ecotoxicológicos e ambientais;

1.3- As práticas e precauções para evitar perigos.

2 - Acto responsável da venda:

2.1- Produto versus finalidades;

2.2- Leitura do rótulo com o comprador.

Carga horária - 2,5 TT (h) 4 PS (h) 6,5 total (h).

Módulo VIII - Acidentes no armazenamento de produtos fitofarmacêuticos

Unidades:

1 - Acidentes de trabalho.

2 - Medidas de primeiros socorros.

Carga horária - 0,5 TT (h) 3 PS (h) 3,5 total (h).

Módulo IX - Avaliação final

Unidades:

1 - De conhecimentos.

2 - De reacção.

3 - Conclusões.

Carga horária - 2,5 TT (h) 1 PS (h) 3,5 total (h).

Esquema de Avaliação

1- Tipos de avaliação:

- 1.1 - De reacção (final);
- 1.2 - De conhecimentos - formativa e somativa (parcial e final).

2 - Instrumentos de avaliação de conhecimentos:

- 2.1- Fichas;
- 2.2- Trabalhos individuais;
- 2.3- Trabalhos em grupo.

3 - Critérios de avaliação - considera-se apto um formando quando atingir 75% da avaliação de conhecimentos teórica e prática.

PARTE II

Regulamento

1 - Requisitos das entidades formadoras:

- a) Acção de formação em Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos - organizações de agricultores ou outras entidades por solicitação de uma organização de agricultores;
- b) Acção de formação em Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos e acção de formação em Distribuição e Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos - entidades públicas e privadas.

2 - Requisitos técnicos e pedagógicos dos formadores (geral para todos os cursos) - nos primeiros dois anos de aplicação do presente despacho, os requisitos exigidos nas alíneas a) e b) serão analisados casuisticamente:

- a) Habilitações académicas - licenciatura ou bacharelato no âmbito agrícola ou florestal.
- b) Habilitações profissionais:
 - i) Formação específica nos conteúdos temáticos a ministrar, ou
 - ii) Experiência profissional mínima de três anos na área específica a ministrar.
- c) Habilitações pedagógicas - comprovada com a apresentação do certificado de aptidão profissional de formador.

3 - Requisitos mínimos dos formandos

- a) Idade mínima - 18 anos.
- b) Habilitação escolar:
 - I) Acção de formação em Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos e Acção de formação em Distribuição e Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos - escolaridade mínima obrigatória:
 - i) Quatro anos de escolaridade - nascimento até 31 de Dezembro de 1966;
 - ii) Seis anos de escolaridade - nascimento entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980;
 - iii) Nove anos de escolaridade - nascimento a partir de 1 de Janeiro de 1981.

Nas acções de formação em Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos, a título excepcional, quando exista interesse por parte dos formandos sem as habilitações académicas acima estipuladas, é admissível a formação de grupos especiais, desde que o programa do referido curso seja devidamente adaptado, designadamente nos seguintes aspectos:

- i) Reforço da componente prática;

- ii) Ajustamento da carga horária total e diária;
- iii) Seleção da metodologia de formação e dos instrumentos e meios didáctico-pedagógicos;
- iv) Métodos e instrumentos de avaliação, nomeadamente de conhecimentos, essencialmente de natureza prática e adaptados à realidade dos formandos.
- II) Acção de formação em Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos - licenciatura ou bacharelato no âmbito agrícola, florestal, ambiente ou biologia. Outras situações serão analisadas casuisticamente.

c) Outras condições:

- i) Acção de formação em Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos e Acção de formação em Distribuição e Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos - exercer ou vir a exercer actividade na área do curso a que se candidata;
- ii) Acção de formação em Distribuição, Comercialização e Aplicação de produtos Fitofarmacêuticos - é prioritário o candidato que desempenha ou venha a desempenhar funções técnicas na área do curso a que se candidata.

4 - Número de formandos a frequentar por curso - 12 a 20 participantes.

5 - Número de formadores por sessão prática - em todas as sessões práticas o grupo deverá ser dividido, no mínimo, em dois, sendo cada subgrupo acompanhado por um formador.

6- Infra-estruturas físicas:

- a) Centros de formação ou instalações que disponham de:
 - i) Uma sala de formação com condições apropriadas de espaço, iluminação, ventilação, temperatura e acústica;
 - ii) Instalações sanitárias adequadas.
- b) Exploração agrícola que disponha de actividade produtiva adequada aos cursos a ministrar, disponível para a execução da formação prática.

7 - Equipamento didáctico-pedagógico - o equipamento didáctico-pedagógico usado nas sessões teóricas e práticas a seguir mencionado é o recomendado, sendo contudo o conjunto do equipamento analisado casuisticamente:

- a) Sessões teóricas:
 - Quadro (de giz, porcelana ou papel);
 - Suporte de projecção e projector;
 - Ecrã;
 - Televisão;
 - Vídeo;
 - Projector de vídeo equipado para ligação ao computador (tendo este instalado programas adequados à realização de apresentações);
 - Retroprojector e projector de diapositivos;
 - Transparências e marcadores adequados;
 - Computador;
 - Impressora.
- b) Sessões práticas:
 - Câmara de filmar;

- Máquina fotográfica.
- i) Acção de formação em Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos:
- Luvas adequadas ao manuseamento de produtos fitofarmacêuticos (borracha de nitrilo, neopreno e PVC);
- Luvas de algodão;
- Óculos panorâmicos adequados e ou viseira;
- Equipamento de protecção das vias respiratórias;
- Máscara simples com respirador;
- Máscara com cartucho filtrante (para pós, vapores orgânicos e combinados) de vários tipos com e sem ventilação forçada;
- Protectores auriculares;
- Botas de borracha;
- Fato de protecção individual;
- Pulverizador de pressão hidráulica (jacto projectado);
- Pulverizador assistido por ar (jacto transportado e pneumáticos);
- Pulverizador centrífugo;
- Barras de pulverização para diferentes finalidades e débitos;
- Bicos de pulverização e dispositivos antigotejamento;
- Dispositivo de pulverização centrífuga;
- Tractor com e sem cabine;
- Polvilhador manual de dorso e suspensos;
- Distribuidor de grânulos;
- Nebulizador;
- Bomba;
- Mesa de distribuição e ou calibração;
- Vasilha, proveta e pipeta graduadas;
- Pipetador;
- Anemómetro;
- Cronómetro;
- Papel hidrosensível;
- Balança;
- Lupa de campo;
- Lupa binocular;
- Material de iluminação das lupas - duas fontes de luz fria acrescidas de fibras ópticas, semi-rígidas (por lupa);
- Placa de Petri;
- Pinça e pincel para manusear insectos;
- Microscópio de contraste de fase;
- Exemplo de ficha de segurança e de rótulo de produto fitofarmacêutico;
- Modelo, boneco, para exemplificar a respiração artificial e a compressão externa;
- Almofada;
- Tala de madeira de vários comprimentos (40 cm; 60 cm; 80 cm; 120 cm; 140 cm);
- Cobertor;
- Maca de Furley, ou de varões e de lona;
- Ligadura elástica;
- Alfinete-de-ama;
- Lenço triangular, com, pelo menos, 1 m de largura;
- Kit de primeiros socorros.
- ii) Acção de formação em Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos:
- Luvas adequadas ao manuseamento de produtos fitofarmacêuticos (borracha de nitrilo, neopreno e PVC);
- Luvas de algodão;
- Óculos panorâmicos adequados e ou viseira;
- Equipamento de protecção das vias respiratórias;
- Máscara simples com respirador;
- Máscara com cartucho filtrante (para pós, vapores orgânicos e combinados) de vários tipos com e sem ventilação forçada;
- Protectores auriculares;
- Botas de borracha;
- Avental em PVC;
- Fato de protecção individual;
- Pulverizador de pressão hidráulica (jacto projectado);
- Pulverizador assistido por ar (jacto transportado e pneumáticos);
- Pulverizador centrífugo;
- Barras de pulverização para diferentes finalidades e débitos;
- Bicos de pulverização e dispositivos antigotejamento;
- Dispositivo de pulverização centrífuga;
- Tractor com e sem cabine;
- Polvilhador manual de dorso e suspenso;
- Distribuidor de grânulos;
- Nebulizador;
- Bomba;
- Mesa de distribuição e ou calibração;
- Vasilha, proveta e pipeta graduada;
- Pipetador;
- Anemómetro;
- Cronómetro;
- Papel hidrosensível;
- Balança;
- Lupa de campo;
- Lupa binocular;
- Material de iluminação das lupas: duas fontes de luz fria, acrescidas de fibras ópticas semi-rígidas (por lupa);
- Placa de Petri;
- Pinça e pincel para manusear insectos;
- Microscópio de contraste de fase;
- Exemplo de ficha de segurança e de rótulo de produto fitofarmacêutico;
- Aspirador industrial (para grandes armazéns);
- Sinalização de segurança, de acordo com a legislação em vigor;
- Aparelho respiratório autónomo (para grandes armazéns e para o caso de haver fogos);
- Manta para tapar fogos;
- Extintor;
- Recipiente com material absorvente (areia, serradura, terra);
- Vassoura;
- Pá;
- Escorredor em borracha (para o chão);
- Saco em plástico forte (vazio);
- Modelo, boneco, para exemplificar a respiração artificial e a compressão externa;
- Almofada;
- Tala de madeira de vários comprimentos (40 cm; 60 cm; 80 cm; 120 cm; 140 cm);
- Cobertor;
- Maca de Furley, ou de varões e de lona;
- Ligadura elástica;
- Alfinete-de-ama;
- Lenço triangular, com, pelo menos, 1 m de largura;
- Kit de primeiros socorros.
- iii) Acção de formação em Distribuição e Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos:

Luvas adequadas ao manuseamento de produtos fitofarmacêuticos (borracha de nitrilo, neopreno e PVC);
 Luvas de algodão;
 Óculos panorâmicos adequados e ou viseira;
 Equipamento de protecção das vias respiratórias;
 Máscara simples com respirador;
 Máscara com cartucho filtrante (para pós, vapores orgânicos e combinados) de vários tipos com e sem ventilação forçada;
 Fato de protecção individual;
 Botas de borracha;
 Exemplo de ficha de segurança e rótulos de produto fitofarmacêutico;
 Avental em PVC;
 Vassoura;
 Pá;
 Escorredor em borracha (para o chão);
 Saco em plástico forte (vazio);
 Extintor;
 Aspirador industrial (para grandes armazéns);
 Sinalização de segurança, de acordo com a legislação em vigor;
 Aparelho respiratório autónomo (para grandes armazéns e para o caso de haver fogos);
 Manta para tapar fogos;
 Modelo, boneco, para exemplificar a respiração artificial e a compressão externa;
 Almofada;
 Tala de madeira de vários comprimentos (40 cm; 60 cm; 80 cm; 120 cm; 140 cm);
 Cobertor;
 Maca de Furley, ou de varões e de lona;
 Ligadura elástica;
 Alfinete-de-ama;
 Lenço triangular, com, pelo menos, 1 m de largura;
 Kit de primeiros socorros.

PARTE III

Procedimentos para efeitos de homologação

- 1 - Entidade homologadora - Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- 2 - Instrução do pedido de homologação:
 - a) A entidade requerente deve apresentar à entidade homologadora, no prazo máximo de seis e mínimo de 1 mes antes do início da acção de formação, um processo instruído com os seguintes documentos:
 - i) Programa do curso, o qual deve conter os objectivos, metodologia, duração, conteúdo temático, relação teórico-prática, esquema de avaliação e indicação dos formadores por módulo ou unidade;
 - ii) Currículos dos formadores e comprovativos da formação pedagógica e profissional no respeitante às áreas em que irão desenvolver a formação, bem como da experiência profissional;
 - iii) Elementos de caracterização dos requisitos dos formandos;
 - iv) Calendarização - plano semanal;
 - v) Caracterização das infra-estruturas físicas;
 - vi) Listagem do equipamento didáctico-pedagógico.

3 - Análise do pedido de homologação:

- a) Após a recepção dos documentos anteriormente referidos, a entidade homologadora, no prazo máximo de 10 dias úteis, emite o seu parecer. Caso o parecer seja favorável, a entidade formadora poderá dar início à acção; caso o processo não se encontre devidamente instruído ou não estejam observados todos os requisitos, a entidade homologadora deverá indicar as correcções a introduzir. O processo será retomado de igual modo.

4 - Alterações ao processo de homologação - qualquer alteração a introduzir ao processo após emissão do parecer favorável deverá ser comunicada à entidade homologadora para apreciação.

5 - Obrigações da entidade formadora - a entidade formadora obriga-se a:

- a) Enviar à entidade homologadora as fichas de inscrição dos formandos, com a antecedência mínima de 5 dias úteis antes do início da acção;
- b) Informar por escrito a entidade homologadora da data de início da acção de formação.

6 - Acompanhamento técnico-pedagógico - a entidade homologadora, sempre que julgar necessário, efectuará visitas de acompanhamento para verificar o cumprimento das condições de execução da acção de formação aprovada.

7 - Emissão e validação de certificados:

- 7.1- A entidade formadora deve emitir um certificado de formação aos participantes que obtiverem aproveitamento, devendo conter os seguintes elementos:
 - a) Identificação da entidade que emite;
 - b) Identificação do titular (nome completo e número do bilhete de identidade);
 - c) Identificação do curso;
 - d) Planos curriculares e respectivas cargas horárias;
 - e) Duração, em horas, do curso de formação e as datas de início e de conclusão;
 - f) Resultado da avaliação.

7.2- Os certificados devem ser remetidos à entidade homologadora acompanhados de:

- a) Sumário dos conteúdos temáticos leccionados na formação teórica e na formação prática;
- b) Folhas de presenças de formandos e formadores;
- c) Relatório de execução da acção.

7.3- Aos participantes que tenham frequentado, com aproveitamento, uma acção de formação homologada nos termos do presente diploma será reconhecida:

- i) Curso de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos - capacidade para o exercício da actividade de aplicação de produtos fitofarmacêuticos segundo regras específicas para a redução do risco associado;
- ii) Curso de Distribuição e Comercialização de Produtos Fitofarmacêuticos - capacidade para o exercício de uma actividade de distribuição e comercialização segundo as regras específicas para a redução do risco associado;
- iii) Curso de Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarma-

-cêuticos - competência para o exercício das funções de técnico responsável nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º3/2008/M de 18 de Fevereiro e da actividade de formador nas acções de formação referidas nas alíneas i) e ii), bem como para o exercício das actividades de distribuição, comercialização e aplicação segundo as regras específicas para a redução dos riscos associados.

Aviso

Pelo Despacho nº 46/2008, de 16 de Abril, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Autorizada a renovação da comissão de serviço, nos termos dos artigos nºs 23º e 24º da Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, da Drª ÉNIAMARIANÓBREGASANTOS, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Documental, do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com efeitos a partir de 24 de Junho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 17 de Abril de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Pelo Despacho nº 47/2008, de 22 de Abril, de Sua Excelência O Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, foi autorizada a reclassificação profissional de Otilia da Silva Azevedo Gouveia, Auxiliar de Acção Educativa Nível 1, do Grupo de Pessoal Auxiliar, posicionada no escalão 1, índice 142, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, no escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 22 de Abril de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)